



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO

PROGRAD
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

GUIA DO CANDIDATO

1ª CHAMADA (1ª CLASSIFICAÇÃO) E CONVOCAÇÃO

SiSU/UFPE 2022





SISU / UFPE 2022

A Diretoria de Gestão Acadêmica da Universidade Federal de Pernambuco preparou um GUIA para os(as) candidatos(as) da 1ª chamada UFPE/SiSU 2022.

1. Quem poderá ingressar na 1ª chamada (1ª classificação)?

Para concorrer às vagas oferecidas nos cursos de graduação da UFPE em 2022, modalidade presencial, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter participado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM 2021, para, posteriormente, efetuar sua inscrição no Processo Seletivo 1ª Edição de 2022 | Sistema de Seleção Unificada - SiSU, em conformidade com as normas estabelecidas em Edital e disponibilizadas na página eletrônica UFPE, www.sisu.ufpe.br



SISU / UFPE 2022

2. Se eu preencher algum dado errado no momento do meu cadastro no MEC/INEP poderá prejudicar minha pré-matrícula na UFPE?

Sim. A UFPE, enviará um e-mail ao(à) candidato(a) com base na lista emitida pelo MEC-SISU, e convocará os(as) candidatos(as) aprovados no ENEM 2021 para realizar o envio dos documentos exigidos para a pré-matrícula. Portanto, é de suma importância que o endereço de email informado no ato da inscrição esteja correto

3. Em que momento escolho a modalidade de concorrência?

A escolha da modalidade de concorrência ocorrerá no momento da inscrição no MEC/SISU, e é fundamental que seja feita com responsabilidade, pois o(a) candidato(a), deverá comprovar à UFPE que atende aos critérios da modalidade pretendida.

Ressaltamos que não será possível alterar a modalidade posteriormente, e, caso o(a) candidato(a) não comprove que atende aos critérios estabelecidos em cada modalidade, será eliminado do processo seletivo.



SISU / UFPE 2022

4. E agora, me inscrevi no MEC SISU, fui aprovado para curso de graduação da UFPE, que devo fazer?

Os candidatos selecionados na primeira chamada e os convocados receberão, por email, o link para acessar a plataforma para envio dos documentos. Vão receber no e-mail indicado no ato da inscrição do SiSU.
PREENCHA CORRETAMENTE

IMPORTANTE

- **1° passo:** Conferir se o endereço indicado na inscrição do MEC SISU está correto.
- **2° passo:** Se tiver correto, é só esperar o link, clique 1x nele, e será gerada a senha de acesso na plataforma.
- **ATENÇÃO:** Se você cadastrou um e-mail errado, não teremos como te localizar. A maneira de corrigir é solicitar a retificação do mesmo, através do e-mail: suporte.stidocs@ufpe.br, informando nome completo, CPF, e para fins de confirmação, enviar uma cópia digitalizada do RG (frente e verso).



5. Quais documentos devo anexar na plataforma?

Consulte nos anexos do Edital de Matrícula os documentos exigidos para a modalidade de concorrência na qual você se candidatou. Também poderá verificar em **DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA (POR MODALIDADE)** na página www.sisu.ufpe.br

Não pode faltar nada!

6. Tem algum e-mail ou local para entregar meus documentos sem ser pela plataforma STI Docs?

Não. Em hipótese alguma receberemos documentos por e-mail, ou outra via. Todos deverão ser anexados à plataforma STI Docs.



Sobre a DOCUMENTAÇÃO (PARA TODOS):

- É considerado documento oficial com foto: RG, CNH, CTPS ou PASSAPORTE;
- Digitalizar FRENTE e VERSO (quando existir);
- Os documentos devem ser anexados individualmente;
- **Todos os documentos têm que ser nomeados** e possuir a extensão (PDF, JPEG ou PNG).
- Serão considerados "individualmente":

1. **RG_frente_pdf**

/

RG_verso_pdf;



2. **RG_frente e verso_pdf**; - em arquivo único de PDF, constando a frente e o verso do RG, o que não pode é faltar uma das partes.

- O mesmo se aplica aos demais documentos.





DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CANDIDATOS DO ARGUMENTO DE INCLUSÃO REGIONAL

Para o Curso de Medicina (Campus Recife/PE):

- **B5809** - Poderão optar por tal argumento os(as) candidatos(as) que tiverem cursado e concluído **TUDO** o ensino médio (**os três anos previstos**) em escolas regulares e presenciais do estado de Pernambuco.

Nestes casos, os candidatos terão um acréscimo de 7% (sete por cento) na nota obtida no ENEM 2021.

- **B5810** - Poderão optar por tal argumento os(as) candidatos(as) que tiverem cursado e concluído, **NO MÍNIMO, 2/3 do ensino médio (dois anos completos dos três previstos)** em escolas regulares e presenciais do estado de Pernambuco.

Nestes casos, os candidatos terão um acréscimo de 3% (três por cento) na nota obtida no ENEM 2021.



DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CANDIDATOS DO ARGUMENTO DE INCLUSÃO REGIONAL

Para os cursos ofertados pelos *Campi* das cidades de Caruaru (Campus CAA) e Vitória de Santo Antão (Campus CAV) – Destinado, **EXCLUSIVAMENTE**, a estudantes oriundos das escolas regulares e **presenciais** das mesorregiões descritas pelo IBGE:

I- mesorregião da Zona da Mata e

II- mesorregião do Agreste;

- **B5808** - poderão optar por tal argumento os(as) candidatos(as) que tiverem cursado e concluído **TODO o ensino médio (os três anos previstos)** em escolas regulares e presenciais das mesorregiões descritas pelo IBGE

Nestes casos, os candidatos terão um acréscimo de 10% (dez por cento) na nota obtida no ENEM 2021

- **B5811** - poderão optar por tal argumento os(as) candidatos(as) que tiverem cursado e concluído, **NO MÍNIMO, 2/3 do ensino médio** (dois anos completos dos três previstos)

Nestes casos, os candidatos terão um acréscimo de 3% (três por cento) na nota obtida no ENEM 2021



DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CANDIDATOS DO ARGUMENTO DE INCLUSÃO REGIONAL

PARA NÃO DEIXAR DÚVIDAS:

1. Os candidatos que optarem pelo argumento de inclusão regional, bem como os candidatos de quaisquer outra modalidade de cota, deverão optar, no ato da inscrição, por uma dessas duas ações afirmativas, não sendo permitida, **EM NENHUMA HIPÓTESE**, a sua aplicação cumulativa.

2. Os candidatos que participaram do programa de intercâmbio estadual de Pernambuco “GANHE O MUNDO”, não têm direito ao acréscimo de 7% (Medicina, do campus Recife) ou 10% (para os cursos do Agreste ou Vitória) , mas sim ao de 3%, conforme a Resolução nº 23/2021.



PARA OS CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO

Anexar todos os documentos solicitados e **PREENCHER CORRETAMENTE ESTE CAMPO** do Formulário de Baixa Renda, disponível no <https://sisu.ufpe.br/>

Nº	Nome dos Membros da Família (incluindo o(a) candidato(a))	Idade	Grau de Parentesco	Atividade Laboral	Renda Bruta Mensal (R\$)
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
TOTAL DA RENDA BRUTA MENSAL FAMILIAR (R\$) →					

NÃO DEIXE NENHUM CAMPO EM BRANCO:

- Coloque o nome de todos os membros da família que residem na mesma casa, **inclusive seu nome**; discriminar a idade de cada um(a); anexar Certidão de Nascimento dos < de 18 anos.
- No grau de parentesco: (eu) / pai / mãe / irmão / irmã;
- Atividade laboral: Especificar a profissão / Desempregada / Estudante;
- Renda Bruta Mensal: R\$ (discriminar o valor), quando não tiver (00000) ou (-----),



PARA OS CANDIDATOS AUTODECLARADOS INDÍGENAS

Além de toda documentação previamente solicitada, **É OBRIGATÓRIO:**

- O(A) candidato(a) indígena, ao acessar a plataforma e preencher o formulário **DEVE** selecionar a opção **Raça / Cor: Indígena**

Nome Social:

★ Sexo:

★ Gênero:

★ Estado Civil:

★ Raça / Cor:

Amarela
Branca
Indígena ←
Parda
Preta

- O(A) candidato(a) indígena, **DEVE** anexar o Formulário de [Autodeclaração de raça Indígena](#) disponível na página www.sisu.ufpe.br
- RANI – Registro de Nascimento Indígena ou Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade e indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena; **NÃO ENVIAR VÍDEO!**



DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

Passarão por análise documental a ser realizada pela Comissão de Verificação para pessoa com deficiência (Comissão de Verificação – PcD), conforme a PORTARIA NORMATIVA Nº 06/2021.

O(A) Candidato(a) deverá anexar digitalmente:

- Laudo médico circunstanciado, carimbado, datado e assinado pelo profissional:
 - ✓ Com letra legível, atestando as categorias e o grau da deficiência;
 - ✓ Que descreva as limitações funcionais que configurem a deficiência conforme lei específica;
 - ✓ Que conste o CID - Classificação Internacional de Doença (CID);
 - ✓ Que seja reconhecida nos termos da Lei conforme define o art. 2º da Lei nº 13.146/2015.
- Exames complementares ao laudo, imagens (fotos/vídeos) que sirvam para auxiliar a perícia.



PARA OS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS

- Além dos documentos descritos na sua modalidade, o envio do vídeo **É OBRIGATÓRIO**;
- Enviar, de preferência, em formato mp4, o tamanho de 8mb é sugestivo, pode passar disso, mas lembre-se que tem outros arquivos digitalizados para anexar, na mesma plataforma.



Serão instituídas
Comissões de Heteroidentificação,
com competência deliberativa para
validação da autodeclaração dos
candidatos, conforme a Resolução
nº 24/2019 (CEPE/UFPE)



SISU / UFPE 2022

Gravar o vídeo com o celular na posição horizontal;



✓ **A qualidade do vídeo é de responsabilidade do(a) candidato(a);**

✓ **O VÍDEO É INDIVIDUAL;**

✓ Nada de usar filtros e/ou aplicativos, etc., para modificar o vídeo captado;

✓ Realizar filmagem em ambiente com boa iluminação, que não interfira na qualidade de imagem;

✓ Posicionar-se em local com fundo branco;

✓ evitar entrada de luz por trás da imagem

É PROIBIDO USAR



O vídeo pode ainda ser compactado. Só não pode ser editado. No entanto, o tamanho do vídeo não é critério de eliminação, desde que o vídeo:

1. Esteja atendendo aos critérios e roteiro dispostos no Edital do SiSU/UFPE;
2. No momento em que o(a) candidato(a) conseguir fazer o *upload* do vídeo e dos demais arquivos no Sistema, sua inscrição estará concluída e você receberá um e-mail atestando o registro da entrega dos mesmos.

§ 5º O vídeo deve ser gravado de maneira contínua, sem cortes ou interrupções, e ter no máximo 1'30" (um minuto e trinta segundos) de duração.





COMO GRAVAR O VÍDEO SISU / UFPE 2022

▶ **PASSO 1** – De frente para a câmera, e apresente o documento original com foto (RH ou CNH), devendo focalizá-lo na câmera, e ficar parado por 5 segundos (apresentar o documento frente e verso);

▶ **PASSO 2** – Olhe para a câmera, vire de perfil, pare por 5 segundos, em seguida vire para o outro lado perfil por 5 segundos);

▶ **PASSO 3** – o(a) candidato(a) retorna o movimento até ficar com o perfil direito focalizado pela câmera, (ficar parado(a) por 5 segundos);

▶ **PASSO 4** – Volte à posição inicial, e de frente para a câmera, realize sua autodeclaração, pausadamente, e, em alto e bom som, o seguinte texto:

“Eu, [**FALAR O NOME COMPLETO**], portador(a) do CPF nº [**FALAR O NÚMERO**], inscrito(a) no processo SISU/UFPE 2022, me autodeclaro [**FALAR PRETO(A) OU PARDO(A)**] nos termos da lei nº 12.711/2012”.



Permanença conectado à UFPE

SISU / UFPE 2022

Acompanhe nossas redes sociais!

www.sisu.ufpe.br

Email: sisu@ufpe.br | coordingresso.prograd@ufpe.br

